

Lucia Werneck Xavier

Pesquisadora independente, Haia, Países Baixos.

luciafwx@icloud.com

 <https://orcid.org/0000-0002-9722-7345>

Pernambuco – Itália – Amsterdã. O Contrabando de pau-brasil na primeira metade do século dezessete

*Pernambuco – Italy – Amsterdam.
Brazilwood Contraband in the First
Decade of the Seventeenth Century*

RESUMO: O presente artigo apresenta a transcrição de uma ata notarial lavrada em Amsterdã no ano de 1604. Tal documento apresenta detalhes sobre o comércio, legal ou não, de pau-brasil em Pernambuco na primeira década do século dezessete.

PALAVRAS-CHAVE: Contrabando; Pau-brasil; Século Dezessete.

ABSTRACT: This article presents the transcription of a notarized document drawn up in Amsterdam in the year 1604. This document presents details on the trade, legal or otherwise, of brazilwood in Pernambuco in the first decade of the seventeenth century.

KEYWORDS: Contraband; Brazilwood; Seventeenth Century.

A presente colaboração apresenta a transcrição do depoimento de Sebastião Pires, piloto da nau *Cervo Volante*, perante o notário amsterdamês, David Mostart. O Arquivo Municipal de Amsterdã, nos Países Baixos, conserva a coleção Arquivo Notarial, distribuída em 700 armários e totalizando 3,5 km de protocolos notariais.¹ Parte significativa desse material encontra-se redigida em neerlandês, mas, em meio a esse vasto *corpus* documental, encontramos documentos escritos em outros idiomas, incluindo o português. Uma pesquisa preliminar

1. Essas informações foram encontradas em <http://www.alleamsterdamseakten.nl/overhetproject/>. Acesso em 19 de junho de 2019.

na base de dados do mencionado arquivo revelou cerca de vinte documentos redigidos em português ou que são traduções desse idioma para o neerlandês. Essa pesquisa não é exaustiva.

É consenso na literatura sobre o tema que a presença de lusos na cidade de Amsterdã data do final do século dezesseis. A partir de então, uma comunidade portuguesa, formada principalmente por comerciantes judeus e, em menor número, católicos, se estabeleceu na República das Sete Províncias Unidas. Embora sua população fosse reduzida, muitos integrantes estavam envolvidos em diferentes negócios, inclusive no dinâmico comércio colonial.² No dia-a-dia, comerciantes portugueses e seus associados utilizavam os serviços de diferentes notários, sendo que ao menos um deles, David Mostart, *scriptor* do documento aqui em destaque, era fluente em português como ele mesmo indica que ao lavrar um documento agira “(...) como intérprete e declara que traduziu o conteúdo da ata fielmente”.³

Entre 1967 e 2000, o periódico *Studia Rosenthaliana* publicou resumos de diferentes atas notariais, envolvendo judeus portugueses, os Sefarditas, e neerlandeses.⁴ De modo geral, nas Províncias Unidas, no século XVII, o notário tinha a mesma função que o tabelião de notas em Portugal, qual seja, eram encarregados de “redigir os instrumentos jurídicos que carecessem de fé pública”, atuando no âmbito do direito civil, do direito de família, do direito de herança e funcionando, muitas vezes, na esfera semi processual.⁵ Para os aspirantes a notário, não era necessário formação acadêmica em Direito para exercer tal função, mas o processo de admissão por uma das Cortes Provinciais incluía o exame pela Corte escolhida, assim, ao menos um “conhecimento prático da legislação era fundamental pois um notário jamais poderia produzir um instrumento público que fosse contra as ordenações e editais vigentes”.⁶

2. A literatura sobre a comunidade portuguesa em Amsterdão no século dezassete é dilatada. Recomenda-se Jessica Vance Roitman. *The same but different?: inter-cultural trade and the Sephardim, 1595-1640*. Leiden: Brill, 2011.

3. “Copies of two deeds concerning shipments organized by Gomes Rodrigues Milão for Manoel Cardoso Milão in Pernambuco” de 22 de novembro de 1612. E. M. Koen e Ruth P. Lehmann, “Notarial Records Relating to the Portuguese Jews in Amsterdam up to 1639”, *Studia Rosenthaliana* 6.1, p.120 - 121, Jan. 1972.

4. Sobre a função social dos notários e o seu papel jurídico, Adriaan Pitlo. *De zeventiende en achttiende eeuwse notarisboeken*. Deventer: Uitgeverij Kluwer, 2004 e António Manuel Hespanha. *As Vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político Portugal – séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994. Para a citação, p.174. Ver também Wim Heersink. “«Van oude tijden bij alle volkeren geacht.» Amsterdamsche notarissen van schrijftafel tot schepenbank, 1600 - 1800”. In: S. Faber (ed.). *Nieuw licht op oude justitie*. Misdaad en straf ten tijde van de Republiek De nieuwe menslievendheid. Muiderberg: Coutinho, 1989, p.48 - 63.

5. Adriaan Pitlo, *De zeventiende en achttiende eeuwse, op. cit.*, p.112 e 165.

6. *Idem*, p.120 e Lucia Furquim Werneck Xavier. *Sociabilidade no Brasil Neerlandês (1630 - 1654)*. Tese de doutorado, Universidade de Leiden, 2018, p.63. Disponível em <http://hdl.handle.net/1887/66712>. Acesso 24 de junho de 2019.

A fonte aqui em destaque revela informações sobre o contrabando de pau-brasil de Pernambuco para a Itália, detalhando os nomes dos atores participantes e como operavam nos diferentes portos do Brasil. Infelizmente não há informações sobre valores econômicos.

Investigar o contrabando é tarefa ingrata para o pesquisador. Sendo uma atividade ilegal, os envolvidos dificilmente deixaram registro de suas operações e motivações. Assim, fontes que apresentam tais informações são raras. No Brasil colonial, o contrabando de pau-brasil era endêmico como demonstrado por Cátia Antunes e seus co-autores.⁷ Não se localizou qual a motivação dos envolvidos no esquema descrito na fonte abaixo. Porém, o oitavo governador-geral do Brasil, Diogo Botelho, em carta para o Conde de Linhares, vedor da fazenda de Felipe III de Espanha (e II de Portugal), concluiu que o contrabando da madeira vermelha aumentou muito no ano de 1603, pois não havia contratador para negociar com os fornecedores, que acabaram recorrendo ao contrabando para aliviarem seus estoques.⁸

Sobre a descrição Diplomática, a fonte encontra-se digitalizada e disponível para consulta em linha como indicado acima. Quanto ao idioma, está redigido em português seiscentista, mas de um neerlandês e não de um falante nativo. Até o momento não se localizou informação biográfica sobre o David Mostart, nem como e onde ele aprendera o português. Há várias abreviaturas e grafias não usuais a um tabelião português. O uso de maiúsculas é irregular, sendo que nomes próprios e de lugares estão com letras minúsculas e às vezes somente um dos nomes está com letra maiúscula, como “João barbosa”. O uso de pontuação também não segue um padrão. Ressalta-se por fim, que trata-se da minuta de um depoimento, havendo então várias rasuras.

Referências

ANTUNES, Cátia, POST, Rob e SALVADO, João Paulo. “Het omzeilen van monopoliehandel. Smokkel en belastingontduiking bij de handel in brazielhout 1500-1674”. *Tijdschrift voor Sociale en Economische Geschiedenis* 13.1, p.23-52, 2016.

HEERSINK, Wim. “«Van oude tijden bij alle volkeren geacht.» Amsterdamse notarissen van schrijftafel tot schepenbank, 1600-1800”. In: Sjoerd Faber (ed.). *Nieuw licht op oude justitie*. Misdad en

7. Cátia Antunes, Rob Post e João Paulo Salvado. “Het omzeilen van monopoliehandel. Smokkel en belastingontduiking bij de handel in brazielhout 1500-1674”. *Tijdschrift voor Sociale en Economische Geschiedenis* 13.1, p.23 - 52, 2016.

8. Carta de Diogo Botelho para o Conde de Linhares, de 20 de dezembro de 1603. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Cartório dos Jesuítas, maço 8, doc. 129, disponível em <https://digitarq.arquivos.pt/ViewerForm.aspx?id=4484172>. Acesso em 24 de junho de 2019.

straf ten tijde van de Republiek De nieuwe menslievendheid. Muiderberg: Coutinho, 1989, p.48-63.

HESPAÑA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político Portugal-séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

KOEN, E. M. e LEHMANN, Ruth P. "Notarial Records Relating to the Portuguese Jews in Amsterdam up to 1639", *Studia Rosenthaliana* 6.1, p.107-125, Jan. 1972.

PITIO, Adriaan. *De zeventiende en achttiende eeuwse notarisboeken*. Deventer: Uitgeverij Kluwer, 2004.

ROITMAN, Jessica Vance. *The same but different?: inter-cultural trade and the Sephardim, 1595-1640*. Leiden: Brill, 2011.

XAVIER, Lucia Furquim Werneck. *Sociabilidade no Brasil Neerlandês (1630-1654)*. Tese de doutorado, Universidade de Leiden, 2018. Disponível em <http://hdl.handle.net/1887/66712>. Acesso 24 de junho de 2019.

Transcrição recebida em 27 de junho de 2019. Aceita em 30 de julho de 2019.

“Depoimento de Sebastião Pires, piloto da nao o Cervo Volante, perante o notário David Mostart, em 28 de setembro de 1604”. Arquivo Municipal de Amsterdam, Arquivo Notarial, número de chamada 5075, inventário 61D, fólhos 594-596.

- Den 28 setebries 1604: pareço presente Sebastião Pires do porto de portugal piloto [ilegível] de idade de 56 anos pouco mais ou menos do quoa a Jnstancia de Jaques Ponceau en nome de João Moreno mercador e morador na cidade de Lix.a disse e declarou por verdade [ilegível] como declaração de o confirmar pos juramento perante os snres do magistrado ou outra qualqer justiça que lhe for mandado. Que hera verdade q' estando ele na cidade de Lix.a nos meses de março e ~~junho~~ e Abril do anno de 1603, foy eleito e tomado por piloto pera jr a pernaõbuco na nao Cervo Volante m.tre Geert Egbertsen vezinho de Eemde pera do Pernan.o tornar ao dito reyno de Port.al a cidade de Lix.a E q' na dita nao e co ho dito m.tre partio da dita cidade de Lix.a pera o dito Pernamb.co em nove ou dez de abril do dito anno de 1603. em comp.a de Alexander de Moura q' hia pera cap. mor pera Pernaõbuquo de que a nao em q' ele test.a hia a fez almirante o dito Alex.er de Moura e chegarão com a dita nao ao brazil em quatro de junho do mesmo anno, A quaol

nao esteve no dito pernaõbuco ate os quinze de janeiro de deste anno de 1604. sem tomar carga algũa. E q' he verdade q' no dito tempo o governador Dg.o Botelho que entao estava em pernaõbuco embarcou a dita nao pera q' o levasse à bahia de todos os santos a ele gover.dor e ao sargento mor e cap.m mor e soldados

E q' é verdade que estando a dita nao em Pernanb.o pelo que depois partid[a] da Bahia pera o porto do frances, lhe disse o mestre e outras pessoas como adelante declarará, soube q' Ant.o da Rocha e João Barbosa capitão mor do gover.dor tratavão com ho dito m. tre de lhe fretar a dita nao p. hir a Italia com as obrigações e declarações q' io delante dirá semdo medianoiro deste fretamento pero holste framenquó residente no dito [Pernaõbuco] E q' he verdade q' de 15 de jan.ro deste anno por delante obriqando o m.tre pelo gover.dor e o seu cap. João barbosa e pero holste se le fez perstar per levar ao gover.dor e soldadesca à bahia semdo ao prinsipal partes de o fazerem yr Ant.o da rocha e Joaõ barbosa capitão mor do gover.dor E isto sobe ela testemunha pelo assi ver porqual com seus olhos [594]

- E q' he verdade que o cap mór Joaõ barbosa por sua ordem aranchou em pernamb.o à dita nao 200 qn.s de pao pouco mais ou menos q' se cargaraõ nella, E assi se cargaraõ algús [quintais] de pao pelos marinheiros q' seriaõ 60 quin.s pouco mais ou menos. Halem disso 95 caixas dasuquare q' a saber 23 c.as do gover.dor e 53 c.as q' ho m.tre recebeo no arrecife na logea de Ant.o da rocha o quoa ant.o da rocha lhas entregou na dita logea.

-He verdade q' na dita logea lhe tiraraõ as ditas 53 caixas a marq.a q' tinhaõ de Ant.o da rocha e o m.tre as marquoú de sua marca de fogo [com ansentimento] do dito Ant.o da rocha q' estava presente estando também presente o dito Po Holste e elle testem.a que lho [vejou?].

-E as 19 caixas per o comprimen.to das ditas 95 eraõ do m.tre e da sua comp.a E o dito Ant.o da rocha foy na dita nao ate os botar em fora do posso q' foy aos vimte dous de jan.ro deste presente anno de 604 e jndo na dita nao o gover.dor e o seu sargento mor e cap.aõ mor Joaõ barbosa com setenta ou oitenta soldados que levava. E q' he verdade q' a nao chegou a bahia em 28 ou 29 de jan.o deste mesmo anno e q' alem chegando a nao a bahia por ordem do govern.or se descargaraõ as suas 23 caixas daçuq.res e o seu cap.aõ mor Joaõ barbosa deu ordem a se descargarem [ilegível] os duzentos q.s de pao os quoa ele test.ha viu descargar [de meia] e se meteraõ em [hun?] pataxo do dito Joaõ barbosa que foy o pataxo q' trioxou o [ilegível] orvidor geral a bahia e que é verdade que [dahy?] atresou 4 dias do mesmo pataxo, trouxeraõ outra vez a nao cem quintais do dito pao, q' ho m.tre comproú a o dito Joaõ barbosa segundo [ilegível] ele m.tre o disse a ele test.a e q' lhe deria 1V 400 [Réis] por cada q.tal o que o dito m.tre lhe disse vimdo pelo mar, mas ele testem.a bem [vesou?] tornar atraz ao o dito pao à dita não de noite. e q' he verdade q' o barbeiro da dita nao per mesmo mestre Joaõ comprou na

bahia dúas caixas daçuq.re q' se carguaraõ na dita nao E que he verdade que estando ele test.a na dita nao esperando de tornar a pernam.co a cargar a nao como o m.tre lhe tinha dito em 12 de fevereiro deste anno começo a o m.tre aparelhar a dita nao de gente q' hera p.a tornar a pernam.o a cargar e loguo na dita noite às 11 horas da noite, pouquo mais ou menos, entrou na dita nao q' vinha da terra o escrivaõ de ella o qual trouxe consigo hu piloto frances-homé piloto francez da costa do brazil que ele test.a conhesse o qual se chama simão sias casado alem do rio Real junto a Xeresipe q' sera de idade de 30 annos pouquo mais ou menos e a nao fez fez a vela às duas horas depos de mea noite e quando ele test.a [vesu] a manhã ele test.a pergúntou ao dito simão dias se hia para pernam.o o coal lhe disse q' não, mais que hia por piloto da dita nao mandado pelo cap.n mor João barbosa pera [ilegível] levar a dita nao à o porto do Francez E que logúo lhe pagará em sinal 20# E o que lhe aviaõ de dar mais 5# depois de a nao chegada ao dito porto do Francez o que vendo ele test.a e como estava emganado [594v]

- se foy ao m.tre Geert egbertsen e lhe pergúntou q' resão tinha pera o levar a porto do francez e não tornar a dita nao ao porto de pernam.o e ali carreguar como tinha dito, o coal m.tre lhe disse que temdo lhe o gover.or embarguada a dita nao em pernam.o p.a o levar a bahia com sua soldadesqua ant.o da Rocha e Joaõ barbosa cap.n mor do gover.or semdo ter caso o dito p.o holste, trattaraõ de lhe fretar a [sua?] dita nao p.a yr a Italia e Vemdo ele q' eraõ officiaes del Rey e poderosos e temendose q' não azeitando o dito fretamen.to lhe fariaõ aveixacoes entendendo tambem q' emtrava nisso Miguel gls Vieira provedor azeitara o dito fretam.to dizemdo lhe ele m.tre q' has comdissoes do fretam.to e que o dito ant.o da Rocha fiquara com ele foraõ que lhe aviaõ de carreguar na dita nao 4V quintaes do pao do brazil e 200 c.as daçuq.re e com elas avia de yr a Veneza e que lhe aviaõ de dar de frete por cada tonelada de pao e açuq.re a 50# de dez reales por cada # he alem disso lhe aviaõ de dar [graca?] pelos 200 q.s de pao E que lhe fiquaraõ q' o aviaõ a desobriquir a ele e a seu fiador que dera em Lix.a de todas as fiamças q' tinha dadas sobre esta viagem tirando o de todas as obrigações de elas. E que de tudo isso lhe dissera q' fora corredor e terceiro p.o Holste ao qual o m.tre deixara em seu poder [ilegível] certo dinheiro dizemdo lhe o m.tre que o dito Ant.o da Rocha lhe dissera q' entrava no dito fretam.to o gover.or e Joaõ barbosa seu cap.n mor e o mesmo Ant.o da Rocha. E q' tambem lhe dissera o dito m.tre q' pedindo q' se fisesse escritura de este fretam.to Ant.o da Rocha o não fizera dizemdo q' ate carregar toda a nao lhe daria em penhor p.a sua segurança 200 c.as dacuq.r que ele marcará com a sua marca e que depois de a nao toda cargada fiquara seguro de seu frete. E que assi foraõ polo mar ate entrarem no porto do francez, q' foi em 25 de fevereiro deste anno e que [ilegível] he verdade que ahi decharaõ a Antonio de [Morim?] feitor do dito Ant.o da Rocha o quoaõ disse ao dito m.tre que alli eraõ chegadas duas barquas cargadas de pao de

pernam.o q' mandara Ant.o da Rocha p.a se cargar na dita nao e que ~~ainda~~ depois de ali alguns dias vierão outras duas [ilegível] barquas de pernam.o carguadas de pao o quoaal pao todo dos ditos 4 barquos o dito Ant.o de Morim tomou e pezo o tanto dele a bordo da dita nao omde o dito pao se cargou q' por todo era 493 q.s de pao. E perguntando ele testem.a aos barqueiros q' trouxerao o dito pao hu por nome João Gomes o qual disse ser da Vila de Viana e o outro era mancebo baixo do q' não sabe o nome q' disse ser também de Viana, e outro mancebo natural de [Massaelos?] de parte filho de escorasa solteiro de q' se não lembra o nome porém o conhesce por ser seu natural cujo hera o dito pao e que o mandava trazer a bordo da nao os ditos barqueiros lhe disseraõ que era de Ant.o da Rocha [595]

- e por seú mandado o trouxeraõ e vinhaõ cargar na dita nao. Pela qual Rezaõ atras declarada e tambem porq estando na bahia se perguntara por duas ou tres vezes o dito cap.ão Joaõ barbosa se sabia o porto do francez se ele test.a saber pera que, lhe respondera q' não E pelo q' o dito m.tre lhe disse no mar, a ele test.a, em sendo q' hera verdade q' hos ditos Ant.o da Rocha e Joaõ barbosa fretaraõ ao dito m.tre pera aver de yr a Veneza com a dita nao carguada de pao e acuc.res. E q' estando no dito porto do francez sabe ele test.a q' ho m.tre mandou hum recado a Joaõ da Rocha q' [ilegível] estava de <ali a> oito legoas se queria cargar pao naquela nao por conta de Ant.o da Rocha e de seu fretam. to o qual respondeo e mandou dizer ao m.tre q' não avia de cargar nada

ate ter outro recado do dito Ant.o da Rocha. E que e verdade que vemdo o m.tre que lhe não daraõ mais carga q' os 493 q.s de pao do brazil Ant.o da Rocha mandara em 29 de março deste anno, mandou a seú Escrivão por terra a pernam.o acompanhado de hu pescador q' lhe deu Joaõ da Rocha por guia a roguo de ele m.tre e por eles avisou ao dito Ant.o da Rocha q' para ha nao não se podia deter no Porto do Francez mais q' ate todo o mês de Abril e q' nesse tempo ele m.tre se viria com a nao a pernam.o e fiquaria fora do porto pera ali tomar a carga que ele Ant.o da Rocha e seus companheiros lhe dessem ou lhe aviasse o q' avia de fazer. O qual escrivão nem o guia tornarão ali ao porto do francez em quanto a nao ali esteve q' foi ate os 24 de Abril. E que em 27 de abril dous ou tres dias antes de a nao se partir do porto do francez o dito m.tre mandou o seu contra m.tre a tera com recado a Ant.o de Morim feitor de Ant.o da Rocha, dizendo-lhe q' se lhe queria dar mais carga por conta do dito Ant.o da Rocha de deteria mais alguns dias e q' lhe mandasse farinha de q' estava falto e alguns pipas vazias pera agoa, o quoaal Ant.o de Marim lhe respondeo pelo contram.tre por escrito seu que lhe não podia mandar farinha nem pipas nem dar mais carga q' fizesse o q' lhe parecece pelo que o dito m.tre se fez a vela do dito porto do francez p.a pernam.o no fim de abril deste anno, e chegarão dahi a duas dias a vista de Olinda em pernam.o e com vento contrario e corrente dagoa pera a Linha fiquaraõ

a [gil?] a vento junto da ilha de tamaracá e ahi [ilegível] deitaraõ ancora e la estiveraõ dous dias e hua noite E o m.tre por duas vezes mandoú o batel com seis homes pera pernã.o e falar com Ant.o da Rocha e com seú escrivaõ [ilegível] pera saber o que avia de fazer e com vento contrario e corrente dagoa naõ poderaõ tornar terra antes se ouverãõ de perder se naõ botaraõ 300 ou quatrocentos braços de cabo ao mar com boias com q' o batel se tornoú à nao e o m.tre semdo pasados duas dias e hua noite fez a nao a vela e se partio trazendo a ele piloto contra a sua vontade. E na linha fez aguada de 5 ou 6 pipas d.goa com q' hiãõ fazendo de comer [595v]

- E assi se vierãõ direitos ao porto de Eemde sem tomar nenhum porto nem fazer nenhuma escala e asi descarregou o m.tre mais de 633 quintais de pao e 74 c.as de açuq.re q' a dita nao trazia e com q' partio do porto do francez sem trazer outra nenhuma marcadoria de nenhuma a cidade [ilegível] salvo [ilegível] 60 ou 70 <t.das> darea por lastre. E q' he verdade e ele test.a o sabe muito bem q' os fretadores de Lix.a nem seus feitores em pernã.o naõ carguaraõ nesta nao açuq.er nem pao nem alguma outra merquadoria e emtende ele test.a que eles naõ foraõ sabedores do fretam.to q' o dito m.tre fez com o dito Ant.o da Rocha e seus companheiros. nem ele o soube salvo pelo modo e rezões q' atras depois de ser partido de pernaõbuquo e da bahia, tem declarado. E q' he verdade e ele test.a o tem por certo, q' se o gover.dor naõ embarqúara a dita nao e a naõ levava à bahia nem eles ditos Ant.o da rocha e joãõ barbosa naõ se intervieraõ no [ilegível] dito fretam.to p.a a Italia sempre a nao viera a Lix.a aimda que fora som.te com mea carga. E que e verdade q' falando ele test.a com Joaõ da Rocha o dito Joaõ da Rocha [ilegível] lhe disera que naõ carreguara pao nesta nao porque ant.o da Rocha queria carregar nela dous terços e que ele Joaõ da Rocha carguasse som.te hu terço de pao q' se lhe avia de carregar E q' ele Joaõ da Rocha levava todo o trabalho ja que lhe naõ davaõ dous teras de pao q' ele mesmo cargasse e hu terço fiquase pera Ant.o da Rocha q' ele naõ queria carregar nehum como naõ carregou pela qual rezaõ acabou ele test.a a conhescer e emtendeu q' ho dito Ant.o da Rocha fretara ao dito m.tre pera yr a Italia carregúado de pao e de açuq.res. E o requerente pedeo a mim e escrivaõ [3 palavras ilegíveis] de tomar todo isto nas minhas notas e delas os treslados que comprir feito na casa de Duarte Fernandes em presenciam de Miguel Lopes e Bento Anrriquês test.a pera isto rogadas.

Como test.a Miguel Lopes Fernandes, Sebastião Pires, Bento Henriques. [596]